

Ilustríssimo Senhor, RAMON GALVÃO FERNANDES - Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de ItaipocaCE.

RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO : 21.23.02/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PONTES FILHO (PRAÇA DO HOTEL), SITUADA NA CIDADE DE ITAIPOCA-CE.

CONSTRUTORA PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.301.735/0001-43, estabelecida na Rua Coronel Monte'Alverne, 455, Sala 1, Centro, CEP 62010-290 em Sobral/CE, vem, com o sempre merecido respeito e acatamento de estilo, a presença de V. Sa. , interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de decisão que a "habilitou ou inabilitou o licitante, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 ocasião em que **REQUER que seja** o este Pleito Recursal recebido e devidamente processado, remetendo-se a Autoridade Competente para seu julgamento.

TERMO EM QUE,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

SOBRAL/CE, 28 DE JULHO DE 2021

DAS RAZÕES RECURSAIS

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O provimento do presente recurso é um imperativo dos fatos e do direito, eis que a r. decisão recorrida não aplicou corretamente as normas jurídico-substantivas pertinentes à matéria, razão pela qual se propugna pela sua imediata reforma.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 que rege este certame, dispõe sobre o prazo para recursos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

Prefeitura Municipal de Itaipoca
Comissão de Licitação
RECEBIDO EM 28/07/2021
Às 14 h 00 min.
Obras
Responsável pelo Processo

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) **Habilitação ou Inabilitação do licitante;**

Assim o presente recurso encontra-se **tempestivo**, visto que a intimação (aviso de julgamento de documentação de habilitação) circulei dia 21/07/2021, sendo seu prazo até 28/07/2021, este recurso esta dentro do prazo estipulado em lei.

3. DOS FATOS

Participou a Recorrente da **tomada de preços supracitada**, fadando-se sumariamente desclassificada sob o fundamento de:

“por descumprimento do item 5.2.3.8.”

Ocorre, que a desclassificação apresentada pela Recorrente não se adéquam a jurisprudência e doutrina atual, não havendo que se falar de desclassificação, tal como na sequência será robustamente demonstrado:

4. DAS RAZÕES RECURSAIS

4.1. DA ILEGALIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE NOSSA DOCUMENTAÇÃO

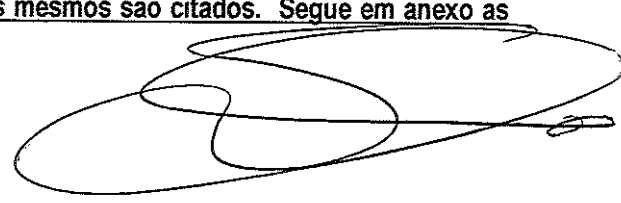
Inicialmente no dia 21 de julho de 2021 foi publicada Ata de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 21.23.02-TP e apresentando a empresa **PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA** nas Inabilitadas.

Ocorre que inicialmente a alegação inicial de nossa Inabilitação foi:

Descumpru o item 5.2.3.8)

No Edital Ler-se: “ 5.2.3.8. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior de Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.”

Em análise e conferência junta a comissão de Licitação do município, a documentação apresentada pela Empresa Pavcon Pavimentação, Construção e Projetos LTDA, Declaração emitida pela empresa citando os nomes dos responsáveis técnicos, Sr. Francisco João de Matos Neto e o Sr. Lanilson Carlos Teixeira, como responsáveis técnicos e responsáveis por acompanhar integralmente a execução da licitação em questão. Sendo também assinadas por eles aceitando a declaração onde os mesmos são citados. Segue em anexo as referidas declarações.





(85)9.9611-5569

PAVCON.OBRAS@HOTMAIL.COM



PAVCON
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO

(85)9.9611-5569
PAVCON.OBRAS@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO

PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, portadora do CNPJ – 03.301.735/0001-43, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAIPUOCA, Estado do Ceará, que o responsável técnico o **SR. LANILSON CARLOS TEIXEIRA**, portador do CREA 0615013562 E CPF – 033.831.913-11 acompanhará integralmente a execução do objeto deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Sobral, 29 de junho de 2021.

1º OFÍCIO

Lanilson Carlos Teixeira
LANILSON CARLOS TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0615013562

PAVCON
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 03.301.735/0001-43
SANDIVAL LIRA PESSOA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR

28 JUN 2021

RUA CORONEL M... 55 - SALA 01
CENTRO - SOBRAL - CEARÁ - 62.011-210

PAVCON
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO

PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, portadora do CNPJ – 03.301.735/0001-43, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAIPUOCA, Estado do Ceará, que o responsável técnico o **SR. FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO**, portador do CREA 0611610973 E CPF - 035.229.633-00 acompanhará integralmente a execução do objeto deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Sobral, 29 de junho de 2021.

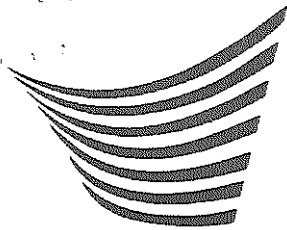
1º OFÍCIO

Francisco João de Matos Neto
FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0611610973

PAVCON
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 03.301.735/0001-43
SANDIVAL LIRA PESSOA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR

28 JUN 2021



PAVCON
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO

(85)9.9611-5569

PAVCON.OBRAS@HOTMAIL.COM




6. DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, faça valer o seu poder de diligencia para com a recorrente, **reconhecendo assim a documentação apresentada seja habilitada.**

Finalmente, requer que a RESPOSTA OFICIAL ao presente instrumento seja divulgada e remetida, além das formas previstas em lei, também ao e-mail: pavcon.obras@hotmail.com

Nestes Termos
P. Deferimento

Sobral/Ce, 28 de julho de 2021.


PAVCON PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ – 03.301.735/0001-43
SANDOVAL LIRA PESSOA NETO
CPF – 002.758.263-92

PAVCON
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO